I — EDITORIAL

Para o segundo semestre de 2023, o volume 282 da *Revista de Direito Administrativo* apresenta oito artigos, um voto do Supremo Tribunal Federal (STF) e um parecer, textos relevantes à prática administrativa sob a ótica do direito.

Esta edição inicia com o artigo *U.S. Administrative law: a model for global administrative law?* ("Direito administrativo dos Estados Unidos: um modelo para o direito administrativo global?"), de Richard B. Stewart. No texto, o autor investiga a possibilidade de uso do direito administrativo dos EUA para o desenvolvimento de um direito administrativo global a fim de assegurar maior responsabilidade pelo crescente exercício da autoridade regulatória por parte de tomadores de decisão governamentais internacionais em vários campos.

Em seguida, *Has economic analysis improved regulatory decisions?* ("A análise econômica melhorou as decisões regulatórias?"), de Robert W. Hahn e Paul C. Tetlock, traz uma avaliação da análise econômica da regulamentação apoiada pelo governo. Os autores observam que há um interesse crescente no uso de ferramentas econômicas, entretanto, a qualidade da análise nos EUA e na União Europeia costuma não atender às diretrizes amplamente aceitas.

Felipe Montenegro Viviani Guimarães, em *Dos pressupostos de validade para a prorrogação por interesse público das concessões de serviço público*, aborda a prorrogação das concessões de serviços públicos por meras razões de conveniência e oportunidade das partes, com o intuito de verificar os pressupostos de validade para a realização desse tipo de prorrogação. O autor parte da hipótese de que esses pressupostos são bastante rígidos, dado o caráter excepcional do instituto da prorrogação.

No artigo *O poder público e a proteção de dados pessoais no Brasil: novos desafios, velhas práticas administrativas*, Lucas Borges de Carvalho defende que o direito à proteção de dados pessoais apresenta uma relevante dimensão política, promovendo a transparência e garantindo aos titulares de dados o controle sobre o fluxo de suas informações na sociedade. Dessa forma, para o autor, é necessária uma barreira jurídica para evitar desvios de finalidade e conter os riscos de vigilância e de práticas discriminatórias.

O gasto público na estratégia institucional: direitos fundamentais no jogo dos afetos e da escassez, de Fabricio Dantas, promove um olhar crítico ao problema histórico da gradual positivação dos direitos humanos e de suas garantias decorrente das grandes revoluções do século XVII. Parte-se da premissa de que não há vantagem para a teoria dos direitos fundamentais em formulações teóricas que desconheçam a realidade da escassez de recursos na atividade financeira do Estado, ainda que a intenção por trás dessas construções se baseie nos mais elevados propósitos.

O artigo *A burocracia como guardiã da Constituição: democracia e separação de poderes no Estado administrativo*, de Daniel Capecchi Nunes, trata da hipótese de que a premissa que opõe um Judiciário imparcial a um Executivo plebiscitário frustra a compreensão da função burocrática na preservação constitucional. O autor busca compreender como o papel da burocracia como guardiã da Constituição é subestimado pela visão tradicional, analisando como essa visão descreve os Poderes, as críticas feitas pela literatura contemporânea e os limites de uma perspectiva juriscêntrica.

Davi Monteiro Diniz, em *Independência das agências administrativas nos Estados Unidos da América: contraste com a autonomia de entes administrativos no direito brasileiro*, compara a independência das agências estadunidenses com a autonomia concedida a entes administrativos no Brasil. A comparação revela diferenças marcantes entre os direitos constitucional e administrativo de Brasil e EUA, mas semelhanças a respeito das questões que levam a se estabelecer certa autonomia dos órgãos administrativos em face do Poder Executivo.

Finalizando a seção de artigos, o texto *Supremo Tribunal Federal, Covid-19 e as finanças públicas: uma análise jurisprudencial com suporte da ciência de dados*, de Daniel Wei Liang Wang, Luiz Fernando Gomes Esteves e Gabriela Fischer Armani, discorre sobre a jurisprudência do STF durante a pandemia em casos relativos às normas que disciplinam as finanças públicas. Os autores buscaram identificar as decisões do STF relativas ao orçamento e às finanças públicas em que houve alguma menção à pandemia de Covid-19, além de compreender como o STF se posicionou com relação a essas decisões.

A parte final da RDA conta com um parecer de Egon Bockmann Moreira a respeito do Recurso Extraordinário nº 1.182.189-BA, que versa sobre a juridicidade de controle externo, a ser exercitado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em face da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e o voto do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), tratando da definição da compatibilidade constitucional da delegação do poder de polícia administrativa a pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público integrantes da administração pública indireta.

Boa leitura!